

Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre o Plano de Trabalho para a Cultura (2015-2018)

(2014/C 463/02)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA E OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS, REUNIDOS NO CONSELHO,

I. INTRODUÇÃO

LEMBRANDO os objetivos atribuídos à União Europeia no domínio da cultura pelo artigo 167.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE);

REMETENDO para a Resolução do Conselho, de 16 de novembro de 2007, sobre uma Agenda Europeia para a Cultura ⁽¹⁾ e respetivos objetivos estratégicos, nomeadamente a promoção da diversidade cultural e do diálogo intercultural, e a promoção da cultura como catalisador da criatividade e elemento vital nas relações internacionais da União;

RECORDANDO o Regulamento (UE) n.º 1295/2013 que cria o programa Europa Criativa (2014-2020) ⁽²⁾ e, em particular, os seus objetivos gerais que visam reforçar a diversidade cultural e linguística da Europa, promover o património cultural europeu e reforçar a competitividade dos setores culturais e criativos europeus, com vista a promover um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo;

REALÇANDO o contributo substancial dos setores culturais e criativos para o desenvolvimento económico, social e regional, a importância destes setores para a Estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e o facto de que o debate a realizar na reunião do Conselho de Ministros da Cultura em 25 de novembro de 2014 contribuirá para a definição da resposta do Conselho no quadro da avaliação intercalar da estratégia, prevista para 2015;

TOMANDO NOTA dos resultados do trabalho realizado pelo Conselho no âmbito do seu Plano de Trabalho para a Cultura 2011-2014 ⁽³⁾, bem como dos resultados da avaliação final efetuada pelos Estados-Membros no Conselho ⁽⁴⁾, que serviram de base para o relatório final da Comissão sobre a execução e a relevância do Plano de Trabalho para a Cultura 2011-2014 ⁽⁵⁾;

TENDO EM CONTA as conclusões do Conselho sobre governação cultural ⁽⁶⁾, de 26 de novembro de 2012, e, em particular, o apelo lançado nessas conclusões à partilha regular e atempada de informações sobre as políticas e ações da UE noutros domínios políticos com impacto direto ou indireto nos assuntos e políticas culturais,

ACORDAM EM

- estabelecer, no devido respeito do princípio da subsidiariedade, um Plano de Trabalho para a Cultura por um período de quatro anos, de 2015 a 2018, prevendo a realização de uma revisão intercalar;
- centrar as suas atividades do domínio cultural em domínios prioritários, temáticas principais, resultados e metodologias, tal como elencados no presente Plano de Trabalho;
- adotar as prioridades do Plano de Trabalho, conforme enunciadas no anexo I;
- criar grupos de trabalho compostos por peritos designados pelos Estados-Membros, com base nas prioridades, princípios e mandatos definidos nos anexos I e II, e acompanhar os seus trabalhos.

CONSIDERAM que um plano de trabalho de quatro anos se deverá reger pelos seguintes princípios orientadores:

- a) ter por base os resultados do anterior Plano de Trabalho para a Cultura (2011-2014), acrescentando-lhe uma dimensão mais estratégica, a fim de reforçar a ligação entre o Plano de Trabalho e as atividades do Conselho e das suas Presidências rotativas;
- b) concentrar-se em temáticas que representem um claro valor acrescentado para a UE;
- c) ter em conta o valor intrínseco da cultura e da arte para reforçar a diversidade cultural;

⁽¹⁾ JO C 287 de 29.11.2007, p. 1.

⁽²⁾ JO L 347 de 20.12.2013, p. 221.

⁽³⁾ JO C 325 de 2.12.2010, p. 1.

⁽⁴⁾ Doc. 9591/14.

⁽⁵⁾ Doc. 12646/14.

⁽⁶⁾ JO C 393 de 19.12.2012, p. 8.

- d) garantir a excelência, a inovação e a competitividade dos setores culturais e criativos, promovendo o trabalho dos artistas, dos criadores e dos profissionais da cultura e reconhecendo o contributo destes setores para os objetivos da Estratégia Europa 2020 para o crescimento e o emprego, prestando especial atenção aos desafios que decorrem da transição para a era digital;
- e) integrar a cultura noutros domínios de ação sempre que pertinente, de acordo com o artigo 167.º, n.º 4, do TFUE;
- f) promover a cooperação transetorial;
- g) garantir sinergias com o programa Europa Criativa;
- h) contribuir para a definição de políticas baseadas em factos concretos.

II. PRIORIDADES e MÉTODOS DE TRABALHO

- ACORDAM em prosseguir as prioridades estabelecidas no anexo I:
 - A. Cultura acessível e inclusiva;
 - B. Património cultural;
 - C. Setores culturais e criativos: economia criativa e inovação;
 - D. Promoção da diversidade cultural, da cultura nas relações externas da UE e da mobilidade.
- RECONHECEM que estatísticas fiáveis, comparáveis e atualizadas na área da cultura constituem a base para uma elaboração de políticas sólidas neste domínio e são, conseqüentemente, uma prioridade transetorial no presente Plano de Trabalho; e, por conseguinte, AGUARDAM COM EXPECTATIVA os resultados do trabalho a realizar sob a égide do Eurostat para garantir a produção e a divulgação regulares de estatísticas na área da cultura, tendo em conta as recomendações constantes do relatório do projeto «ESS-Net Culture»;
- COMPROMETEM-SE a fazer o balanço do trabalho realizado no domínio da cultura no quadro das relações externas da UE e a ter em mente a necessidade de continuar a trabalhar neste domínio em cooperação com o Serviço Europeu para a Ação Externa e a Comissão;
- ACORDAM em utilizar os seguintes métodos de trabalho em função do objetivo e do tópico:
 - i) o método aberto de coordenação (MAC), que deve continuar a ser o principal método de trabalho na cooperação entre os Estados-Membros;
 - ii) reuniões informais de funcionários dos ministérios da Cultura, incluindo funcionários de outros ministérios;
 - iii) grupos de peritos *ad hoc* ou seminários temáticos convocados pela Comissão para examinar de forma mais aprofundada questões relacionadas com os tópicos do Plano de Trabalho e interagir com outros instrumentos do Plano de Trabalho;
 - iv) reuniões de balanço organizadas pela Comissão e consagradas aos domínios de ação que foram tratados exaustivamente nos anteriores planos de trabalho para a cultura;
 - v) conferências, estudos e iniciativas de aprendizagem entre pares.

III. AÇÕES

CONVIDAM OS ESTADOS-MEMBROS A:

- terem em conta, no respeito do princípio da subsidiariedade, os resultados obtidos pelo presente Plano de Trabalho na elaboração de políticas a nível nacional;
- divulgarem informações sobre os resultados do Plano de Trabalho junto das partes interessadas a todos os níveis.

CONVIDAM AS PRESIDÊNCIAS DO CONSELHO A:

- terem em conta, no âmbito do trio de Presidências, as prioridades do Plano de Trabalho aquando da elaboração dos seus programas de 18 meses;

- informarem a instância preparatória do Conselho no domínio da cultura sobre os trabalhos levados a cabo noutras instâncias preparatórias do Conselho com impacto direto ou indireto nos assuntos e políticas culturais ⁽⁷⁾;
- organizarem, sempre que adequado, reuniões informais (incluindo reuniões conjuntas e transeitoriais), para debater e adotar os resultados obtidos através do Plano de Trabalho e divulgá-los extensamente;
- ponderarem a possibilidade de propor um novo plano de trabalho com base no relatório final que a Comissão elaborará tendo em conta os contributos voluntários dos Estados-Membros.

CONVIDAM A COMISSÃO A:

- Apoiar os Estados-Membros e outros intervenientes relevantes a cooperar no âmbito estabelecido nas presentes conclusões, em especial:
 - a) apoiando a mais ampla participação possível dos Estados-Membros, bem como de peritos e outros intervenientes, nas estruturas de trabalho referidas no anexo I;
 - b) completando o trabalho dos grupos do MAC com estudos, assim como exercícios de aprendizagem entre pares;
- Divulgar informações sobre os resultados do Plano de Trabalho no maior número de línguas consideradas necessárias, nomeadamente por meios digitais, por exemplo, o seu sítio *web*;
- Informar a instância preparatória competente do Conselho no domínio da cultura o mais cedo possível sobre as suas iniciativas pertinentes, em particular no que respeita às propostas, para as quais a avaliação de impacto pôs em evidência um impacto direto ou indireto sobre questões culturais ⁽⁸⁾;
- Assegurar o intercâmbio mútuo de informações entre os grupos do MAC no domínio da cultura e entre estes e os grupos de trabalho pertinentes do MAC em setores conexos;
- Informar regularmente a instância preparatória do Conselho no domínio da cultura sobre o progresso dos trabalhos no domínio das estatísticas relativas à cultura;
- Consultar e informar regularmente os intervenientes a nível europeu, incluindo a sociedade civil, sobre os progressos do Plano de Trabalho, por forma a garantir a pertinência e visibilidade das atividades desenvolvidas, nomeadamente através do Fórum Europeu da Cultura;
- Adotar, antes do final do primeiro semestre de 2018, um relatório final sobre a execução e a pertinência do Plano de Trabalho, com base nos contributos voluntários dos Estados-Membros.

CONVIDAM OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS E NA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE, A:

- Trabalhar em conjunto de forma cooperativa e concertada, recorrendo às estruturas e metodologias de trabalho especificadas nas presentes conclusões a fim de produzir valor acrescentado no domínio da cultura a nível da UE;
- Ter em conta a cultura ao definirem, implementarem e avaliarem as políticas e medidas adotadas noutros domínios de ação, conferindo especial atenção à necessidade de assegurar a sua inclusão rápida e efetiva no processo de elaboração das políticas;
- Promover uma melhor contribuição da cultura para os objetivos globais da estratégia Europa 2020, dado o papel do setor para se alcançar um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, e tendo em conta os seus efeitos positivos em áreas como o emprego, a inclusão social, a educação e a formação, o turismo, a investigação e inovação, e o desenvolvimento regional;
- Promover a leitura como um instrumento para a difusão de conhecimentos, reforçar a criatividade, apoiar o acesso à cultura e à diversidade cultural, desenvolver a consciência de uma identidade europeia, tomar em conta as várias condições aplicadas aos livros eletrónicos e aos livros em suporte papel;
- Partilharem regular e atempadamente informações sobre as políticas e ações da UE com impacto direto ou indireto nos assuntos e políticas culturais e, neste contexto, promoverem o intercâmbio de informações através de meios digitais, incluindo plataformas virtuais.

⁽⁷⁾ Em consonância com as conclusões do Conselho de 2012 sobre governação cultural.

⁽⁸⁾ Ver nota 7.

- Promover a cooperação com países terceiros, em especial os países candidatos à adesão, potenciais candidatos e países da Política Europeia de Vizinhança, e com as organizações internacionais competentes no domínio da cultura, nomeadamente o Conselho da Europa, inclusive através de reuniões regulares com os países terceiros em causa;
 - Proceder a uma avaliação intercalar da execução do Plano de Trabalho, tendo em vista a sua eventual adaptação ou reorientação à luz dos resultados obtidos e da evolução das políticas da UE.
-

Prioridades do Plano de Trabalho para a Cultura 2015-2018

Prioridade A: Cultura acessível e inclusiva

Agenda Europeia para a Cultura: Diversidade cultural e diálogo intercultural (3.1)

Estratégia Europa 2020: Crescimento inclusivo (prioridade 3)

Intervenientes	Temáticas	Instrumentos e métodos de trabalho (incluindo intersetoriais)	Resultados esperados e calendário indicativo
Estados-Membros	A1) Desenvolvimento da competência essencial «sensibilização e expressão culturais»	MAC ⁽¹⁾ , transetorial Os peritos identificarão boas práticas para o desenvolvimento desta competência essencial e a sua integração em políticas de educação, com base nos conhecimentos e atitudes identificados na Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida ⁽²⁾ .	Final de 2015 Manual de boas práticas para as autoridades responsáveis pela cultura e educação a nível nacional e europeu.
Estados-Membros	A2) Promover o acesso à cultura através de meios digitais: políticas e estratégias para o desenvolvimento da audiência As tecnologias digitais alteraram o modo de as pessoas acederem, produzirem e utilizarem os conteúdos culturais. Qual é o impacto da mudança digital em matéria de políticas de desenvolvimento da audiência e das práticas das instituições culturais? Promover a leitura no ambiente digital a fim de incentivar o acesso e o desenvolvimento da audiência. Fazer um levantamento do quadro regulamentar com especial referência para as práticas de licenciamento, serviços transfronteiras e empréstimo eletrónico por parte de bibliotecas públicas.	MAC Os peritos farão um levantamento das políticas e programas existentes e identificarão as boas práticas. Subgrupo MAC ⁽³⁾ Os peritos farão um levantamento das boas práticas.	2015-2016 Manual de boas práticas para as instituições culturais e profissionais. 2015 Relatório que contém estudos de casos.

Intervenientes	Temáticas	Instrumentos e métodos de trabalho (incluindo intersetoriais)	Resultados esperados e calendário indicativo
Estados-Membros	A3) Fomentar o contributo da cultura para a inclusão social Como poderão as políticas públicas incentivar e apoiar as instituições culturais no âmbito de parcerias com outros setores (os cuidados de saúde, a assistência social, os serviços prisionais, etc.)?	MAC Os peritos farão um levantamento das atuais políticas públicas que tratam da inclusão social através da cultura e identificarão boas práticas.	2017-2018 Orientações destinadas aos responsáveis políticos e às instituições culturais.

(¹) Grupo de trabalho criado em 2014 no âmbito do Plano de Trabalho para a Cultura 2011-2014, cujo mandato foi prorrogado. É constituído por peritos dos ministérios da Cultura e da Educação.

(²) JO L 394 de 30.12.2006, p. 10.

(³) Este é um subgrupo do grupo de trabalho do MAC sobre a promoção do acesso à cultura através de meios digitais.

Prioridade B: Património cultural

Agenda Europeia para a Cultura: Diversidade cultural e diálogo intercultural (3.1)

Estratégia Europa 2020: Crescimento inteligente e sustentável (prioridades 1 e 2)

Intervenientes	Temáticas	Instrumentos e métodos de trabalho (incluindo intersetoriais)	Resultados esperados e calendário indicativo
Estados-Membros	B1) Governação participativa do património cultural Identificação de abordagens inovadoras em matéria de governação a vários níveis do património material, imaterial e digital que envolve o setor público, os intervenientes privados e a sociedade civil. Será abordada a cooperação entre diferentes níveis de governação e domínios de ação.	MAC Os peritos procederão a um levantamento e a uma comparação das políticas públicas a nível nacional e regional para identificar boas práticas, também em cooperação com as atuais redes do património.	2015-2016 Manual de boas práticas para responsáveis políticos e instituições do património cultural.
Estados-Membros	B2) Transferência de competências, formação e conhecimentos: profissões tradicionais e emergentes relacionadas com o património Reforço das capacidades para os profissionais do património. Ênfase na transmissão de competências e conhecimentos tradicionais e nas profissões emergentes, nomeadamente no contexto da mudança digital. Será incentivada a participação de peritos em educação.	MAC, intersetorial Os peritos farão um levantamento dos regimes de formação existentes e identificarão as necessidades emergentes de competências e de formação no domínio do património material, imaterial e digital.	2017-2018 Manual de boas práticas para as instituições culturais e estabelecimentos de ensino.

Intervenientes	Temáticas	Instrumentos e métodos de trabalho (incluindo intersetoriais)	Resultados esperados e calendário indicativo
Comissão	<p>B3) Avaliação de riscos e prevenção tendo em vista a salvaguarda do património cultural dos efeitos de catástrofes naturais e de ameaças causadas pela ação humana</p> <p>Levantamento das estratégias e práticas existentes a nível nacional. A sobre-exploração, a poluição, o desenvolvimento insustentável, as zonas de conflito e as catástrofes naturais (incêndios, inundações, tremores de terra) estão entre os fatores a considerar.</p>	Estudo	2016

Prioridade C: Setores culturais e criativos: Economia criativa e inovação

Agenda Europeia para a Cultura: A cultura como catalisador da criatividade

Estratégia Europa 2020: Crescimento inteligente e sustentável (prioridades 1 e 2)

Intervenientes	Temáticas	Instrumentos e métodos de trabalho (incluindo intersetoriais)	Resultados esperados e calendário indicativo
Estados-Membros	<p>C1) Acesso ao financiamento</p> <p>Incidência no ecossistema financeiro para os setores culturais e criativos. Análise dos instrumentos financeiros, como empréstimos e ações. Panorâmica e análise de financiamento alternativo, como fundos público-privados, investidores providenciais, capital de risco, financiamento coletivo, patrocínio, donativos e filantropia.</p> <p>Será incentivada a participação de peritos económicos e financeiros.</p>	<p>MAC ⁽¹⁾, transetorial</p> <p>Os peritos identificarão regimes inovadores de financiamento e práticas de investimento nos setores culturais e criativos.</p>	<p>2015</p> <p>Recomendações para as autoridades públicas.</p>
Estados-Membros	<p>C2) Papel das políticas públicas no desenvolvimento do potencial empresarial e de inovação dos setores culturais e criativos</p> <p>a) Transições culturais e criativas para estimular a inovação, a sustentabilidade económica e a inclusão social.</p> <p>Analisar e promover sinergias entre os setores culturais e criativos por um lado, e os outros setores pertinentes por outro.</p>	Possíveis conclusões do Conselho	2015
Estados-Membros	<p>b) Identificar medidas inovadoras para promover o empreendedorismo e novos modelos empresariais nos setores culturais e criativos.</p>	MAC, transetorial	2016-2017

Intervenientes	Temáticas	Instrumentos e métodos de trabalho (incluindo intersetoriais)	Resultados esperados e calendário indicativo
	Será incentivada a participação de peritos económicos e em matéria de empresas.	Os peritos identificarão as boas práticas em matéria de medidas de apoio aos empresários dos setores culturais e criativos.	Manual de boas práticas e recomendações para as autoridades públicas.
Estados-Membros	C3) Turismo cultural sustentável Identificar formas de criar uma oferta turística europeia com base no património cultural material e imaterial como um fator de competitividade a fim de atrair novas formas de turismo sustentável. Explorar a forma como a digitalização de conteúdos culturais e os serviços digitais podem promover a expansão das redes transeuropeias de turismo e reforçar o desenvolvimento de itinerários, incluindo pequenos destinos emergentes, tendo igualmente em conta atividades de arte contemporânea, festivais e eventos culturais. Será incentivada a participação de peritos em turismo.	MAC, intersetorial Os peritos farão um levantamento dos métodos e instrumentos para tornar o património cultural europeu acessível e interoperável com o sistema de promoção e comercialização do turismo.	2017-2018 Orientações para os decisores

(¹) Grupo de trabalho criado em 2014 no âmbito do Plano de Trabalho para a Cultura 2011-2014.

Prioridade D: Promoção da diversidade cultural, da cultura nas relações externas da UE e da mobilidade

Agenda Europeia Para A Cultura: Diversidade cultural e diálogo intercultural (3.1), a cultura como elemento vital nas relações internacionais (3.3)

Estratégia Europa 2020: Crescimento sustentável e inclusivo (prioridades 2, 3), a utilização dos instrumentos de política externa da UE

Intervenientes	Temáticas	Instrumentos e métodos de trabalho (incluindo intersetoriais)	Resultados esperados e calendário indicativo
Estados-Membros/ Comissão	D1) Convenção da UNESCO sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais Analisar a aplicação da Convenção da UNESCO de 2005 sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais, com base no relatório apresentado em 2012 em nome da UE (¹). Ter em conta o seu impacto nos acordos e protocolos relativos à cooperação cultural nos acordos de comércio livre. Examinar a sua aplicação nomeadamente no contexto digital.	Atividades de balanço	2015

Intervenientes	Temáticas	Instrumentos e métodos de trabalho (incluindo intersetoriais)	Resultados esperados e calendário indicativo
Estados-Membros	D2) A Cultura nas relações externas da UE a) A cultura nas políticas da UE de cooperação para o desenvolvimento — Apoiar a integração da cultura na agenda da UE de cooperação para o desenvolvimento, nos instrumentos e programas com países terceiros, e analisar o papel da cultura no desenvolvimento sustentável.	Possíveis conclusões do Conselho	2015
Comissão/ Estados-Membros:	— Programas existentes que abordam a cultura nos países da Política Europeia de Vizinhança	Estudo Discussão e acompanhamento na instância preparatória do Conselho no domínio da cultura com a participação do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE)	2015
Estados-Membros	b) Reforçar a abordagem estratégica para a cultura no quadro das relações externas da UE	Reuniões informais conjuntas entre altos funcionários dos Ministérios da Cultura e altos funcionários responsáveis pela cultura nos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, com a possível participação do SEAE ⁽²⁾	2015-2018
Comissão/ Estados-Membros	c) Ação preparatória sobre a cultura no quadro das relações externas da UE ⁽³⁾ : discussão, análise e acompanhamento envolvendo a instância preparatória do Conselho no domínio da cultura e o SEAE.	Atividades de análise e de acompanhamento	2015-2018
Comissão	D3) Diálogo intercultural e mobilidade a) Diálogo intercultural b) Mobilidade dos profissionais da cultura, incluindo obstáculos fiscais para a mobilidade dos artistas em situações transfronteiras. Será incentivada a participação de peritos fiscais.	Reunião de balanço Reunião de balanço	2016, relatórios para cada tema

Intervenientes	Temáticas	Instrumentos e métodos de trabalho (incluindo intersetoriais)	Resultados esperados e calendário indicativo
	<p>c) Mobilidade das coleções</p> <p>d) Tráfico ilícito de bens culturais, incluindo as regras de importação da UE aplicáveis aos bens culturais exportados ilegalmente de países terceiros.</p>	<p>Reunião de balanço</p> <p>Estudo</p>	<p>2016</p>
Estados-Membros	<p>D4) Cinema: melhorar a circulação dos filmes europeus</p> <p>Identificar complementaridades entre políticas cinematográficas e instrumentos de apoio a nível regional, nacional e da UE, com vista a melhorar a circulação dos filmes europeus, em especial no ambiente digital.</p> <p>Serão incentivados a participar peritos dos ministérios responsáveis pela política cinematográfica e de fundos e institutos de cinematográficos nacionais.</p>	<p>MAC</p> <p>Os peritos identificarão as boas práticas, tendo em conta os resultados do Fórum do Filme Europeu ⁽⁴⁾.</p>	<p>2017-2018</p> <p>Manual de boas práticas.</p>

⁽¹⁾ Relatório periódico quadrienal em nome da União Europeia sobre as medidas destinadas a proteger e promover a diversidade das expressões culturais no contexto da Convenção da UNESCO de 2005 – documento de trabalho dos serviços da Comissão [SWD(2012) 129 final].

⁽²⁾ Reuniões a serem organizadas pelas presidências rotativas do Conselho numa base voluntária.

⁽³⁾ http://cultureinexternalrelations.eu/wp-content/uploads/2013/05/Executive-Summary-ENG_13.06.2014.pdf

⁽⁴⁾ O Fórum do Filme Europeu é uma plataforma de diálogo estruturado criada pela Comissão na sua comunicação sobre o filme europeu na era digital (doc. 10024/14). Espera-se o primeiro resultado deste diálogo estruturado em 2016.

ANEXO II

Princípios relativos à composição e Funcionamento dos grupos instituídos pelos Estados-Membros no quadro do Plano de Trabalho para a Cultura 2015-2018**Composição**

- A participação dos Estados-Membros nos trabalhos dos grupos é voluntária e os Estados-Membros podem integrar os grupos em qualquer momento.
- Cada Estado-Membro interessado em participar nos trabalhos de um dos grupos nomeará peritos para integrar esse grupo de trabalho. O Estado-Membro garantirá que os peritos nomeados disponham de experiência prática no domínio pertinente ao nível nacional e assegurará o contacto com as autoridades nacionais competentes. A Comissão coordenará os processos de nomeação. A fim de garantir que o perfil do perito é o mais adequado à temática tratada no grupo, os Estados-Membros poderão mandar, se necessário, um perito diferente para cada nova temática.
- Cada grupo pode decidir convidar peritos independentes, representantes da sociedade civil e representantes de países terceiros europeus a contribuir para o trabalho do grupo.

Procedimentos de trabalho

- Os grupos abordam as temáticas definidas no Plano de Trabalho, respeitando os prazos indicados no anexo I.
- A definição e o calendário dos objetivos a atingir podem ser revistos aquando da avaliação intercalar, tendo em consideração os resultados obtidos e a evolução política ao nível da UE.
- A duração de um grupo é, em média, de 18 meses durante os quais podem realizar-se 6 reuniões em média.
- Cabe a cada grupo de trabalho nomear o respetivo presidente ou presidentes para cada área temática das suas prioridades.

Apresentação de relatórios e informações

- As presidências dos grupos de trabalho apresentarão ao Comité dos Assuntos Culturais um relatório com o ponto da situação dos trabalhos nos respetivos grupos. O Comité dos Assuntos Culturais terá oportunidade de dar orientações aos grupos de trabalho, a fim de garantir o resultado desejado e a coordenação dos trabalhos do grupo.
 - Para cada objetivo enunciado no anexo I, os grupos apresentarão um relatório sobre os trabalhos realizados com resultados concretos e suscetíveis de serem explorados.
 - As ordens do dia e as atas das reuniões de todos os grupos serão disponibilizadas a todos os Estados-Membros, independentemente do seu nível de participação em dado domínio. Os resultados dos grupos serão publicados.
 - A Comissão facultará aos grupos um serviço de secretariado e apoio logístico. Na medida do possível, prestar-lhes-á também assistência por quaisquer outros meios que se considerem adequados (nomeadamente fornecendo-lhes estudos sobre os respetivos domínios de ação).
 - Os referidos relatórios serão tidos em conta no relatório final da Comissão sobre a execução do Plano de Trabalho.
-